

CHAMADA PÚBLICA PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA CRIATIVA

O INSTITUTO BEM CULTURAL abre inscrições para selecionar empreendimentos de economia criativa do Distrito Federal para participação do **MERCADO TERRITÓRIO CRIATIVO**, a se realizar em três edições.

1. O MERCADO TERRITÓRIO CRIATIVO

- A iniciativa integra o Programa Território Criativo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal no âmbito do Termo de Fomento nº 053/2018, firmado com o Instituto Bem Cultural.
- O evento tem como objetivo criar espaços de exposição, experimentação e prototipação de serviços e produtos criativos, propiciando um ambiente para geração de novos negócios e disseminação de ideias.
- Serão realizadas três edições do Mercado Território Criativo, sendo: (i) a primeira nos dias 24 e 25 de novembro de 2018; (ii) a segunda em março de 2019; e (iii) a terceira edição em abril de 2019.
- As edições serão realizadas no Espaço Cultural Renato Russo – 508 Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal.
- A programação do Mercado Território Criativo contará com: (a) atividades formativas, por meio de oficinas, debates e palestras; (b) atividades negociais, por meio de reuniões rápidas entre potenciais parceiros, apresentações de negócios criativos locais e encontros com formadores de opinião, fornecedores e potenciais investidores; e (c) atividades artísticas, com shows de pequeno porte e intervenções artísticas multilinguagem.
- Aos selecionados serão oferecidas duas oficinas formativas com carga horária de 12h e 16h aproximadamente, que acontecerão preferencialmente no Espaço Território Criativo.
- Para a primeira edição os temas das oficinas serão *Branding e Design Thinking* com datas previstas para 07.11 a 10.11 e 19 a 22.11, respectivamente.
- Para cada edição do Mercado Território Criativo, após o término das oficinas formativas, juntos com a produção, os empreendedores irão definir a forma mais adequada de apresentar seus serviços e/ou produtos.

2. OBJETIVO

- Selecionar empreendimentos em atividade no Distrito Federal que participarão de um dos eventos Mercado Território Criativo apresentando seus serviços e/ou produtos.

3. PÚBLICO-ALVO

- Empreendimentos formalizados com sede e administração no Distrito Federal e cuja principal atividade econômica seja integrada ao mercado de produção cultural local e aos setores da economia criativa.

4. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, no link [chamada pública](#)
- O Espaço Território Criativo, localizado no térreo da Biblioteca Nacional de Brasília, Esplanada dos Ministérios, disponibilizará aos interessados sala de coworking para efetivar inscrições.
- Para a primeira edição do Mercado Território Criativo, serão consideradas as **inscrições realizadas até o dia 04.11.18 (Prorrogação)**.
- Para as edições de março e abril de 2019, serão consideradas as inscrições realizadas entre os dias 25.10.18 e 03.02.19.
- Documentos necessários na fase de inscrição:
 - Cópia simples da inscrição do empreendimento no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - Currículo e/ou portfólio do empreendimento, em formato pdf; e
 - cópia simples do documento de identificação do responsável legal pelo empreendimento.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção dos empreendimentos acontecerá a partir da avaliação do perfil do empreendimento pela comissão curadora.
- A avaliação dos empreendimentos se dará pela comissão curadora e ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:
 - Potencial de difusão de suas iniciativas culturais/criativas e de desenvolvimento de novos negócios, produtos ou serviços a partir da participação no evento;
 - Capacidade técnica de dar continuidade às negociações e articulações derivadas da participação no evento; e
 - Relevância artística e cultural da carteira de produtos e serviços criativos apresentados.

- A relação dos empreendimentos selecionados será publicada no site www.territoriocriativodf.com.br e nas redes sociais do projeto. Os empreendimentos também serão convocados por meio do endereço eletrônico fornecido na inscrição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Instituto poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a indenização ou compensação.
- A comissão curadora reserva-se ao direito de convidar outros empreendimentos que não participarem do processo caso a seleção dos inscritos não satisfaça plenamente aos objetivos do evento.
- A comissão curadora observará os empreendimentos selecionados durante as oficinas formativas e poderá optar por não incluir o empreendimento entre os que apresentarão seus serviços e/ou produtos no evento.
- Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico mercadotcdf@gmail.com.
- Dúvidas e situações diversas em relação a essa chamada serão solucionadas pelo presidente do Instituto ou, se ocorridas na fase de seleção, pela comissão curadora.

Brasília, 04 de outubro de 2018.

Roseane Braga
Presidenta do Instituto Bem Cultural